



Formalização do negócio da música

A formalização do negócio traz vários benefícios e abre janelas de oportunidades ao pequeno empresário. Além da maior facilidade de acesso a linhas de crédito, a empresa legalizada conta com apoio para exportar seus produtos ou serviços, recebendo incentivos do governo, trazendo mais segurança aos investimentos realizados.

Empresa Formalizada

- ✔ poderá integrar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para emissão de notas fiscais dos produtos ou serviços;
- ✔ abrir conta bancária para receber o pagamento de clientes;
- ✔ obter qualificada interação com fornecedores e outras organizações; e
- ✔ poderá participar de licitações públicas, formalizando contratos com as administrações dos entes federativos.

Empresa não Formalizada

- ✘ não tem acesso as vantagens que a empresa formalizada possui;
- ✘ Incorre em riscos como, por exemplo, ter seus produtos confiscados pelos órgãos de controle; e
- ✘ enfrenta grandes dificuldades para crescer, tendo em vista não poder divulgar seus produtos e serviços de forma ampla.



Que tipos de empresa o empreendedor pode optar para a formalização?

MEI

Soc.
Ltda

EI

Coop

EIRELI

Há diversas formas jurídicas a serem escolhidas pelo microempresário. A escolha deverá ter como base as questões tributárias, os limites de faturamento anual, a quantidade de proprietários/sócios e colaboradores, além de informações adicionais que serão necessárias, no momento do registro, para a definição do enquadramento da empresa. Os empreendedores têm à disposição as seguintes opções:

Microempreendedor Individual - MEI

• Quem é um MEI?

Profissional que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

• Quem pode ser registrar como MEI?

O pequeno empresário que tenha faturamento máximo de até R\$ 60 mil por ano e não seja participante de outra empresa como sócio ou titular.

• Como se registrar?

A formalização do Microempreendedor Individual pode ser feita gratuitamente por meio do site: www.portaldoempreendedor.com.br, no campo Formalize-se. Após o cadastramento do MEI, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente, não

havendo a necessidade de qualquer documento à Junta Comercial.

• Quais benefícios tem um MEI?

O MEI tem direito à proteção em caso de afastamento por doença, aposentadoria por idade e salário-maternidade, no caso de gestantes e adotantes, após um número mínimo de contribuições. Sua família terá direito a pensão por morte e auxílio-reclusão.

• Quais são os custos e qual a periodicidade de recolhimento?

Os inscritos no programa fazem parte do Simples Nacional, programa de recolhimento simplificado de impostos. A diferença é que os micro-

empreendedores pagam um valor fixo por mês, de R\$ 37,20 (comércio ou indústria), R\$ 41,20 (prestação de serviço) ou R\$ 42,20 (comércio e serviços).

O MEI está isento de pagamento de impostos ao Governo Federal. Está obrigado a recolher apenas

valores reduzidos ao município (R\$ 5,00 de ISS), se prestar serviços, e para o estado (R\$ 1,00 de ICMS), se atuar no comércio e/ou indústria. Para garantir benefícios previdenciários, recolhe 5% do salário mínimo ao INSS (R\$ 36,20).

Empresário Individual - EI

• Quem é um Empresário Individual?

Profissional que trabalha por conta própria, assim como o MEI, mas se diferencia em razão do faturamento anual e a sua forma de tributação que é mais abrangente e lhe acarreta outras responsabilidades acessórias.

• Quem pode se registrar como Empresário Individual?

Todo aquele cujo faturamento anual de suas atividades comerciais não ultrapasse ao limite de R\$ 360 mil.

Sociedade Ltda

• O que é uma Sociedade Ltda.?

A Sociedade Limitada – também conhecida como Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada – é aquela formada por duas ou mais pessoas que têm responsabilidade solidária e de forma limitada ao valor de suas respectivas quotas pela integralização do capital social. Portanto, a responsabilidade de cada sócio é limitada à quantidade de cotas que cada um possui.

• O que são as cotas?

Cotas consistem na parcela de contribuição do sócio, no que concerne ao capital social da empresa.

• Capital Social

Pode ser constituído em cotas iguais ou desiguais.

A contribuição para a integralização do capital pode ser realizada em dinheiro, bens ou direitos – mas é vedada por meio da prestação de serviços.

• Obrigação dos Sócios:

Aos sócios cabe o dever de reposição dos lucros e das quantias que forem retiradas da sociedade, que deverão estar devidamente autorizadas nos documentos que tratam do capital social. Aquele sócio que não integralizar suas quotas subscritas poderá ser excluído da sociedade.

• Prejuízos de Capital:

Em ocorrendo prejuízo, fica vedada a retirada ou distribuição de lucros aos sócios.

Cooperativa

• Definição:

É uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, classificada como sociedade simples e não sujeita à falência, independentemente de seu objeto. É constituída para prestar serviços em proveito dos associados, sem finalidade lucrativa.

• Características:

- ✔ É uma sociedade de pessoas.
- ✔ O objetivo principal é a prestação de serviços.
- ✔ Número ilimitado de cooperados.
- ✔ Controle é democrático: voto igualitário para cada cooperado.
- ✔ Nas assembleias, o “quórum” é baseado no número de cooperados.
- ✔ Não é permitida a transferência das quotas-parte a terceiros, estranhos à sociedade, ainda que por herança.
- ✔ Retorno proporcional ao valor das operações.
- ✔ Não está sujeita à falência.
- ✔ Constitui-se por intermédio da assembleia dos fundadores ou por instrumento público, e seus atos constitutivos devem ser arquivados na Junta Comercial e publicados.
- ✔ Deve estampar a expressão “cooperativa” em sua denominação, sendo vedada a utilização da expressão “banco”.
- ✔ Tem de ter neutralidade política e não discriminação religiosa, social e racial.
- ✔ Indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

• O que é uma EIRELI?

É um tipo Societário que, ao contrário do Empresário Individual, responde somente sobre o valor do capital social da Empresa, de forma limitada, conferindo-lhe autonomia patrimonial da Pessoa Física e também da Pessoa Jurídica.

Apesar das vantagens, quando comparado ao empresário individual, o principal entrave é a necessidade de um capital social mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente. Importante destacar a possibilidade do EIRELI se equiparar como ME e EPP e solicitar o enquadramento no Simples Nacional.

IMPORTANTE: em razão de ser vantajoso ao empresário proceder à abertura de uma empresa individual com a responsabilidade limitada, muitos empreendedores a estão fazendo sem a integralização de todo o Capital necessário. Estando em desconformidade com essa regra, o empresário - no caso de débitos - poderá ter descaracterizado o tipo Societário e vir a responder com seus pessoais.



Abertura de empresa

O processo de abertura de uma empresa é composto por algumas etapas:

- 1.** Realização da pesquisa de viabilidade de nome na Junta Comercial.
- 2.** Checagem prévia de endereço na Administração Regional onde será a sede do negócio, com o objetivo de saber se no endereço pretendido não tem restrições à realização da atividade econômica da empresa.
- 3.** Elaboração do Contrato Social.
- 4.** Registro na Junta Comercial.
- 5.** Obtenção do CNPJ no site da Receita Federal.
- 6.** Aquisição do alvará de funcionamento na prefeitura ou administração regional.
- 7.** Inscrição estadual na Secretaria da Fazenda.
- 8.** Registro da empresa na Previdência Social.
- 9.** Aquisição da autorização para emissão das notas fiscais.

DICA: Conheça nossas soluções que poderão ajuda-lo na abertura de sua empresa. Para tanto, dirija-se ao Sebrae de sua região ou busque informações no site www.sebrae.com.br

Para driblar as armadilhas dos trâmites burocráticos, o empreendedor pode seguir algumas dicas que o ajudarão na abertura de sua pequena empresa:

Busque um contador ou uma empresa de assessoria contábil

Procure um advogado

Registre a sua marca

Invista em um serviço de marketing

Faça um planejamento financeiro

Busque um contador ou uma empresa de assessoria contábil

O contador ajudará na escolha do melhor sistema tributário para o seu empreendimento e cuidará para que as documentações da abertura do negócio estejam todas corretas. Além disso, o profissional auxiliará na elaboração de cronograma, contemplando os dias de pagamento dos impostos, além de orientar sobre o melhor dia do mês para fazer um balanço.

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Por essa razão é importante contar com a ajuda de especialistas o assunto, de forma que as informações prestadas estejam corretas.

O especialista irá ajudá-lo ainda com os seguintes procedimentos:

Registro na Junta Comercial ou Cartório (dependendo do ramo de atividade, registra-se em um ou outro órgão).

1. Registro na Receita Federal (para obtenção do CNPJ) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Registro na Receita Estadual para obtenção da Inscrição Estadual (se sua atividade for sujeita ao ICMS, como por exemplo, comércio, transporte ou indústria); e
3. Registro na Prefeitura Municipal (incluindo Alvarás de Localização e Alvarás de Licença Sanitários)

Procure um advogado

O contrato social e outros documentos da empresa são ferramentas de trabalho que devem ser produzidas por um profissional qualificado. Ele poderá ajudá-lo em questões importantes. Por exemplo, se o canal escolhido para comercialização for a internet, o advogado prestará esclarecimentos ao empresário sobre até onde vai a responsabilidade da empresa

Registre a sua marca

Embora possa parecer um investimento alto no começo, o registro se torna uma vantagem competitiva para a empresa no longo prazo. Aliada a essa providência, importante que o empreendedor considere a compra de um domínio na web, mesmo que não tenha planos para o desenvolvimento de um grande portal, tendo em vista que um site com informações básicas sobre o negócio faz bem para a imagem da empresa.

Para maiores detalhes de como registrar sua marca, acesse ao site do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. O Sebrae, por meio do SEBRAETEC, também pode ajudar ao empreendedor na área de propriedade intelectual. Consulte à página do SEBRAETEC e tenha a cesso às informações.

Invista em um serviço de marketing

Regra geral, os pequenos empresários preferem recorrer a soluções rápidas para o desenvolvimento do logo da sua marca e produtos de divulgação do negócio. Apesar de parecer mais vantajoso economicamente do que contratar um serviço especializado, os resultados são mais efetivos se contratadas empresas especializadas em marketing. No fim, a relação custo x benefício é muito mais favorável quando se trabalha com profissionais capacitados. O SEBRAETEC disponibiliza uma relação de fornecedores que atendem esse tipo de demanda.

Faça um planejamento financeiro

O sucesso de um empreendimento passa obrigatoriamente por um planejamento adequado, tanto no plano operacional quanto financeiro. Nos meses iniciais, é recomendável que o empreendedor opte pelo conservadorismo, mantendo estoques baixos que não comprometam o seu capital inicial, em razão de ser imprescindível ter sempre recursos em caixa para pelo menos um trimestre sem lucros. O Sebrae tem soluções que ajudarão ao empreendedor na elaboração do planejamento de sua empresa.



**BOLETIM DE INTELIGÊNCIA
MÚSICA**

EDIÇÃO Nº 1 - MAI/16



Sistema de Inteligência de Mercado

- Unidade de Acesso a Mercados e Serviços Financeiros
- Gerente: **Alexandre Comin** e **Patrícia Mayana** (Adjunta)
- Conteudista: **Weverton Leite**
- Diagramação: **Gabriel de Jesus**
- Unidade de Atendimento Setorial – Serviços
- Gerente: **André Spínola**
- Coordenadora Nacional: **Denise Marques Lucena Barros**